

LEI Nº 8.223, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Inclui, no Calendário Oficial do Município de Betim, o festival anual “Rock in Rua” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Betim, o festival “Rock in Rua”, a ser realizado anualmente na Praça Milton Campos, no Município de Betim.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas para a realização do evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 31 de agosto de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 078/2026, de autoria do Vereador Kenin do G10)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.487, de 09/09/2026.